



## RESUMO DA ATA Nº 09/2014

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2014**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de abril de 2014.

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014 -----**

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

#### **----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**



-----Operações Orçamentais: 1.718.915,17 € (um milhão setecentos e dezoito mil novecentos e quinze euros e dezassete cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 355.013,18 € (trezentos e cinquenta e cinco mil treze euros e dezoito cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

### -----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por referir que na reunião de preparação da próxima sessão da assembleia municipal, ao analisarem as propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde, foram detetados alguns erros, que são questões formais, mas que colocam em causa a legalidade desses protocolos. Assim e para que na sessão da assembleia municipal a aprovação desses protocolos não fosse inviabilizada, porque não sendo questões de conteúdo são questões formais que têm de ser salvaguardadas, referiu que deveriam proceder à alteração/retificação da denominação constante de alguns dos contratos, verificando-se uma falha de quem elaborou os referidos protocolos, dando como exemplo o caso da União de Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães que no respetivo protocolo se encontra identificada como sendo da Junta de Freguesia de Abrunhosa a Velha. -----

-----O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, constatou a troca de designação no caso de algumas juntas de freguesia.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, alegou estarem a abordar esta questão para que a mesma fosse corrigida antes da realização da sessão da assembleia municipal. -----

-----O senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, alertou para os documentos que se encontravam na posse dos membros da assembleia municipal. -----

-----Entretanto o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, fundamentou que havendo um documento que já foi submetido ao órgão executivo e que neste momento tem de ser autorizado/aprovado pela assembleia municipal, esta terá legitimidade e autonomia para aprovar eventuais retificações. -----

-----O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, agradeceu aos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP o facto de terem alertado para esta situação.-----



-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Aníbal Maltez, sugeriu que esta situação se resolveria com a correção/retificação dos contratos/protocolos em que as juntas de freguesia se encontram indevidamente identificadas, devendo estes ser entregues antes de ter início a sessão da assembleia municipal. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, apelou aos serviços que operacionalizassem a correção/retificação dos documentos em causa para que no período de antes da ordem do dia da sessão da assembleia municipal a senhora presidente informasse da referida retificação. -----

-----Entretanto o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, complementou informando que, além da incorreção verificada no protocolo da União de Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães em se encontra identificada como sendo da Junta de Freguesia de Abrunhosa a Velha, existiam ainda incorreções no protocolo da Junta de Freguesia de Espinho que está identificada como Junta de Freguesia de Cunha Baixa, no protocolo da Junta de Freguesia de São João da Fresta que está identificada como Junta de Freguesia de Abrunhosa a Velha e ainda no protocolo da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta que está apenas identificada como Junta de Freguesia de Mangualde. -----

-----No final da apreciação deste assunto todos os membros do órgão executivo concordaram com a retificação da redação dos referidos protocolos que, após a necessária correção, deveriam ser entregues aos membros da assembleia municipal no início da respetiva sessão. -----

## -----ORDEM DO DIA -----

## -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

### -----ENQUADRAMENTO NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

#### ----- **Requerente: Beirazimute, Ld.ª – Processo n.º 12/2014** -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor vice-presidente da câmara municipal, notificada à Beirazimute – Engenharia Agro-Florestal em 15/04/2014 por ofício n.º 1999, no âmbito do pedido de



autorização para florestação do prédio sito às “Barrelas”, União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato. -----

**-----RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – AUTORIZAÇÃO-----**

**-----Requerente: Orlando Ferreira Pires e Narciso de Jesus – Processo n.º 06/2014-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao destaque aprovado em reunião de câmara municipal de 20 de outubro 1997, ficando desta forma retificada a anterior informação segundo as áreas agora indicadas mantendo-se a condicionante do deferimento referente à cedência de uma faixa de terreno com a largura de 4.00m para alargamento do caminho confinante. -----

**-----RETIFICAÇÃO À LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA ANTENA - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – AUTORIZAÇÃO-----**

**-----Requerente: Meo, Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A – Processo n.º 41/2013/1-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que a instalação e funcionamento da infraestrutura de suporte da estação de radiocomunicações e respetivos acessórios não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento nem para o desenvolvimento local nos termos do art.º 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, pelo que aprova a retificação à localização da implantação da antena em referência, cuja tipologia deverá enquadrar-se na envolvente, devendo ainda ser comunicado à requerente as recomendações constantes no referido parecer da EDP. ----

**-----PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL AO PDM NA ZONA DE ALMEIDINHA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar a correção material da delimitação do espaço urbano constante do Plano Diretor Municipal de Mangualde, na Rua Formosa, na localidade de Almeidinha, União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, que é enquadrável no âmbito das



correções materiais ao plano, conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do art.º 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Dec.-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), em conformidade com o extrato da planta de ordenamento anexa que faz parte integrante desta deliberação e que deverá ser comunicada à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e posteriormente publicada na II.ª série do Diário da República. -----

#### -----VENDA DO LOTE N.º 22 SITO À ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – AUTORIZAÇÃO

-----**Requerente: José Manuel dos Anjos**-----

-----Terminada a análise discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, prescindir/abdicar do exercício do direito de preferência no âmbito deste negócio de compra e venda e deferir a pretensão, autorizando o requerente José Manuel dos Anjos, a vender o referido lote n.º 22 sito à Zona Industrial do Salgueiro à empresa Aurinergia Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua Santa Catarina - n.º 16, 3530-092 Mangualde, pelo valor de 29.650,00 € (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta euros), cujo título de transmissão será realizado na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Mangualde, até 30 de junho de 2014. -----

#### -----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e



para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e oito minutos.-----